

**Edital Complementar PROGRAD nº 04, de 08 de julho de 2025**

**Processo Seletivo Discente - SiSU/2025**

**3ª Convocação da Lista de Espera**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711/2012 e alterações posteriores, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Edital nº 35, de 23 de dezembro de 2024, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, nas demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU, bem como no Edital PROGRAD nº 01, de 16 de janeiro de 2025, torna público o cronograma complementar e o procedimentos referente à 3ª Convocação da Lista de Espera do SiSU/2025, conforme segue:

**Art. 1º** A terceira e última convocação de candidatos da Lista de Espera do SiSU/2025 seguirá o seguinte cronograma complementar:

<b>3ª Convocação da Lista de Espera - SiSU/2025</b>	
Convocação para solicitação eletrônica de matrícula	10 de julho
Solicitação eletrônica de matrícula e envio da documentação	11 a 20 de julho
Heteroidentificação presencial de pretos e pardos das cotas LB_PPI e LI_PPI	28 de julho
Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans	28 de julho
Perícia médica das cotas LB_PCD e LI_PCD	22 de julho
Resultado Parcial da solicitação eletrônica de matrícula	04 de agosto
Recursos contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula	05 de agosto a 09 agosto
Resultado final da solicitação eletrônica de matrícula	14 de agosto

**Art. 2º** A listagem dos candidatos convocados, bem como todas as demais publicações referentes ao processo seletivo, serão divulgadas no sítio eletrônico da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (<https://www.unirio.br/caeg/sisu-sistema-de-selecao-unificada-1>).

**Parágrafo único.** Compete aos candidatos convocados acompanhar todas as publicações e cumprir as etapas do processo seletivo nas datas previstas no cronograma.

**Art. 3º** O quantitativo de candidatos convocados para a solicitação eletrônica de matrícula e envio da documentação será de até **três vezes** o número de vagas previstas no Anexo IV, observando rigorosamente a ordem de classificação e formando, assim, um cadastro de reserva para esta última convocação do SiSU/2025.

**§1º** Os candidatos convocados no cadastro de reserva tem mera expectativa de matrícula, dependendo do não envio de documentos ou do indeferimento dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas.

**§2º** Na listagem de convocação eletrônica de matrícula, os candidatos que constarem como “classificados” são aqueles convocados dentro do número de vagas previstas no Anexo IV e os candidatos com a observação “aprovados” são aqueles que compõem o cadastro de reserva.

**§3º** Tanto os candidatos “classificados” quanto os “aprovados” devem realizar a solicitação eletrônica de matrícula e enviar os documentos descritos no Anexo I deste edital complementar.

**Art. 4º** O quadro de vagas disponíveis para a 3ª Convocação da Lista de Espera, por curso e modalidade de acesso, consta no Anexo IV do presente edital complementar.

**§1º** As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos nas diferentes modalidades de acesso em que estão aptos a concorrer, conforme a Lista Geral de Espera, disponível no sítio eletrônico da CAEG ou diretamente através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.unirio.br/caeg/sisu-sistema-de-selecao-unificada-1/listadeesperageral.pdf>

**§2º** Nos casos em que não há mais candidatos inscritos na Lista Geral de Espera, para qualquer uma das modalidades elencadas na política de reserva de vagas prevista na [Lei nº 12.711/2012](#) e suas alterações e regulamentações, as vagas foram remanejadas de acordo com o previsto no §1º do Art. 3º da referida lei e no Ofício Circular Nº 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC.

**§3º** Nos casos em que não há mais candidatos na Lista Geral de Espera para a modalidade de acesso V\_TRANS, as vagas foram remanejadas para a modalidade de Ampla Concorrência, de acordo com o previsto na [Resolução Consepe Unirio nº 5.905/2024](#).

**Art. 5º** A descrição dos documentos necessários para matrícula, de acordo com cada modalidade de acesso, bem como os formulários e as orientações para a realização da solicitação eletrônica de matrícula e do envio da documentação constam nos Anexos I, II e III deste edital complementar.

**Parágrafo único.** Os candidatos convocados para as modalidades de acesso destinadas a estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP) deverão enviar os documentos comprobatórios de renda referentes aos meses de abril, maio e junho de 2025.

**Art. 6º** A relação dos candidatos convocados que deverão realizar a perícia médica, a heteroidentificação presencial e a entrevista com a Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans, será publicada no sítio eletrônico da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG.

**Art. 7º** A solicitação eletrônica de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, exclusivamente, no Portal do Candidato da Unirio (<https://candidato.unirio.br/>), no período estabelecido no cronograma.

**Art. 8º** As vagas não ocupadas, devido ao não envio de documentos ou do indeferimento dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas, de qualquer uma das modalidades elencadas na política de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, serão automaticamente remanejadas conforme disposto no Ofício Circular No 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC:

Proposta remanejamento vagas da Lei – Considera §1º do art. 3º da Lei nº 14.723/2023								
Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	E por último volta para Ampla
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

**Parágrafo único.** As vagas da modalidade de acesso V\_TRANS não ocupadas, devido ao não envio de documentos ou do indeferimento dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas, serão remanejadas para a modalidade de Ampla Concorrência, de acordo com o previsto na Resolução Consepe Unirio nº 5.905/2024.

**Art. 9º** A UNIRIO não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e demais fatores externos que impossibilitem o acesso ao sítio eletrônico e ao Portal do Candidato.

**Art. 10** A UNIRIO não é obrigada a realizar convocações individuais de candidatos por meio de telefone, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

**Art. 11** Não havendo candidatos aptos, a UNIRIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

**Art. 12** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Profa. Dr<sup>a</sup>. Luana Azevedo de Aquino  
Pró-Reitora de Graduação